



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**IBITINGA**

ADM. 2009 - 2012

**LEI Nº 3.332, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009**

**ALTERA A LEI Nº. 2.052 QUE DENOMINOU A ESTRADA IBG-030 DE IBG ROMÃO FERNANDES**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.511/09, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

(Projeto de Lei nº. 278/09, de autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes).

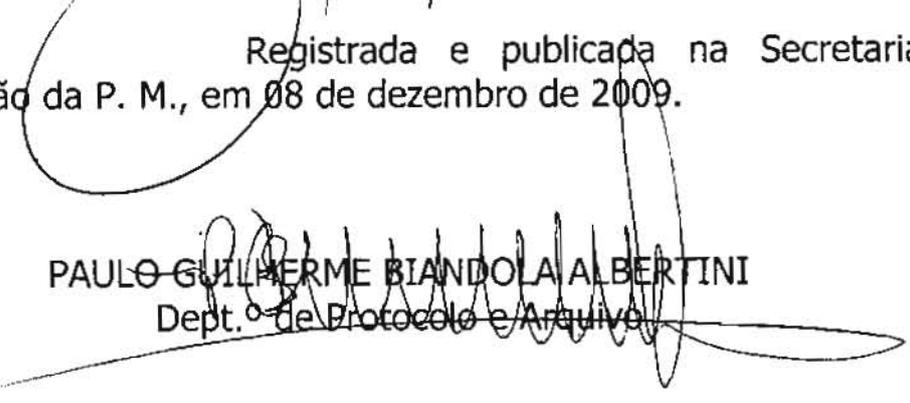
**Art. 1º** - Altera o artigo 1º da Lei nº. 2.052, de 14 de dezembro de 1995, passando a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º - A estrada municipal IBG- 030, em toda sua extensão, passa a denominar-se IBG-030 Romão Fernando".*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de dezembro de 2009.

  
PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI  
Dept.º de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
Fone 16.3352.7000  
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50

*A Capital Nacional do Bordado*